

**NESTA EDIÇÃO**

**COJUR debate Observatório CVM, melhorias ao processo de OPA, redução do custo de observância e PLR de diretores não empregados, 2**

**Abrasca apresenta ao IMK propostas para o desenvolvimento do mercado, 3**

**União Europeia adota novas regras de governança, 4**

**Banco Central estuda formas de implementar sandbox regulatório no Brasil nos próximos meses, 4**

**CVM vai dispensar de registro oferta pública de LF e LIG, 5**

**CVM: novas regras sobre acordos de leniência e multas majoradas, 5**

**Companhias listadas na B3 ultrapassam R\$ 4 Tri em valor de mercado, 5**

**Notas, 5**

*Cemig reduz participação na Light*

*Magazine Luiza vai desdobrar ações*

*CSN expande contrato de venda de minério*

*Fundação BB e parceiros definem as finalistas do Prêmio de Tecnologia Social*

**Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2019, 6**

**Expediente**

**Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas**  
- SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.abrasca.org.br - abrasca@abrasca.org.br

Alfried Karl Plöger - Presidente do Conselho Diretor  
Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente  
Maurício Perez Botelho - 2º Vice-Presidente

Diretores: Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Silva, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão

Presidente Executivo: Eduardo Lucano da Ponte  
Supervisora Financeira: Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte.  
Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

## **COJUR debate Observatório CVM, melhorias ao processo de OPA, redução do custo de observância e PLR de diretores não empregados**

Nair Saldanha deu início à reunião da Comissão Jurídica da **Abrasca** – COJUR, no Stocche Forbes Advogados, no Rio de Janeiro, dia 04 de julho e passou a palavra para o coordenador da COJUR, Renato Berger.

### **1) Observatório CVM**

O coordenador da COJUR relatou que este é um projeto da **Abrasca** em parceria com a ABJ – Associação Brasileira de Jurimetria. Houve uma reunião entre Renato Berger, representando a **Abrasca**, Marcelo Guedes Nunes, presidente da ABJ e Marcelo Barbosa, presidente da CVM, com dois objetivos principais: (i) esclarecer à CVM sobre o projeto e (ii) questionar se há interesse da autarquia em participar da pesquisa. Renato destacou que o presidente da CVM se mostrou bastante interessado no assunto.

A pesquisa teve início com uma reunião do Grupo de Trabalho, formado pelos representantes dos escritórios patrocinadores (Pinheiro Neto, Mattos Filho, Cescon Barriau, Guedes Nunes e Yazbek), bem como dos consultores convidados (Daniel Kalansky, Eli Lória e José Estevam de Almeida Prado). A questão primordial é a definição da maneira mais específica e direcionada de como será o trabalho dos pesquisadores. Esta é uma fase crucial do projeto, já que serão analisados milhares de documentos com foco principal nos processos sancionadores da CVM desde 2000/2001. Os critérios de análise são: (i) multas e sanções aplicadas, (ii) perfil tanto de acusados, quanto do objeto dos processos e (iii) tempo gasto desde o início até a conclusão do processo administrativo. Renato Berger destacou que o início do projeto foi excelente, tendo em vista a receptividade por parte da CVM e o avanço dos trabalhos do Grupo. Na próxima reunião da COJUR, será possível apresentar uma minuta bastante adiantada para discussão. A presidente da comissão, Nair Saldanha,

questionou sobre a previsão para conclusão do projeto e sobre como será disponibilizado o produto desta pesquisa para consulta pelos associados. Com relação à previsão, Renato disse que gira em torno de seis meses, mesmo sabendo que este é um prazo ousado. Com relação à disponibilização da pesquisa haverá um relatório impresso e um outro em meio eletrônico. Quanto maior a divulgação do projeto, melhor. Haverá um evento para lançamento e debate da pesquisa que sempre é um momento interessante de congregar pessoas do ramo.

### **2) Aprofundamento de propostas à CVM para melhorias nas OPAs e aprimoramento da Instrução 361**

A **Abrasca** participou da Audiência Pública CVM-SDM 02/2019, organizando o GT das companhias abertas para debater o tema e encaminhar a consolidação das opiniões em relação às propostas da Autarquia. O debate levantou também pontos de aprimoramento à instrução que não eram objeto de consulta pela CVM, mas que trariam melhorias ao processo de oferta.

A presidente da COJUR falou que uma equipe do BMA elaborou respostas aos questionamentos da CVM apresentados na audiência pública da reforma da Instrução 361. A carta foi enviada no prazo, ou seja, dia 10 de junho. Entretanto, dada a complexidade do tema, foi pedido um prazo adicional à CVM, o que foi concedido. Até o dia 10 de julho, a Autarquia receberá comentários adicionais. Veja no S&C 1453, de 10 de junho de 2019.

### **3) Propostas dos emissores para redução do custo de observância das pequenas e médias sociedades por ações**

A MP 881 trouxe novo dispositivo à Lei 6.404/76 (artigo 294-A) que confere poder à CVM de excetuar pequenas e médias empresas de exigências da própria lei. A **Abrasca** reuniu um GT para sugerir quais exigências deveriam ser foco de desconto regulatório para companhias menores. Segue abaixo o texto após os comentários:

“A **Abrasca** sugere que, para esse propósito, sejam consideradas companhias de pequeno e médio porte aquelas que atenderem a, no mínimo, três das cinco condições a seguir, exceto

aquelas que integrem o IBRX 100 ou Ibovespa ou qualquer outro índice que venha a substituí-los:

(i) faturamento: apresentar receita bruta anual de até R\$ 600 milhões (valor previsto na Lei 11.638/07, art. 3º, parágrafo único, atualizado anualmente pelo IPCA);

(ii) free float: possuir até 15% de suas ações em circulação;

(iii) liquidez: ter volume médio diário de negociação (ADTV – Average Daily Trading Volume) de até R\$ 2 milhões, considerando os últimos 12 meses;

(iv) valor de mercado: ter valor de mercado de até R\$ 1 bilhão auferido na data do encerramento do exercício social anterior à assembleia geral ou evento relevante, conforme o caso; e

(v) pulverização do capital: ter até 1.000 acionistas auferidos na data do encerramento do exercício social anterior à assembleia geral ou evento relevante, conforme o caso.

Sugerimos que o enquadramento como companhia de pequeno ou médio porte vigore até a Assembleia Geral Ordinária realizada após 3 anos do enquadramento, devendo ser revisado anualmente a cada AGO subsequente. Na hipótese de desenquadramento, a companhia deverá se adaptar à regulamentação em até 2 anos.” Dentre os requisitos a serem excetuados, estão disposições da lei relacionadas à:

- registro de emissor de valores mobiliários
- OPA para cancelamento de registro, aumento de participação ou alienação de controle
- intermediação de instituição financeira para a constituição de companhia por subscrição pública
- publicação de documentos na imprensa oficial e/ou jornais impressos
- registro de publicações no Registro Público de Empresas Mercantis
- participação de voto a distância em assembleias gerais
- direito de recesso
- conselho de administração
- conselho fiscal
- composição da diretoria
- constituição de subsidiária integral por escritura pública

### **4) PLR de diretores não empregados**

Algumas associadas da **Abrasca** reportaram dificuldades na declaração, através do e-Social, do

pagamento de PLR a diretores não empregados. A **Abrasca** realizou pesquisa junto às suas associadas sobre a recorrência do problema e conveniência de sua judicialização.

O coordenador da COJUR, Renato Berger, reportou que a questão surgiu por iniciativa de uma associada da **Abrasca** que estaria tendo problemas com relação aos seus diretores não empregados (diretores estatutários) elegíveis para receber participação nos resultados na mesma forma do PLR de empregados. No e-social existente hoje foi relatado que não era possível fazer esse lançamento de PLR para diretores não empregados, ou seja, não era possível registrar no sistema o pagamento dessa forma.

A partir desse cenário, a ideia foi levantar junto às associadas duas questões: (i) entender se mais companhias associadas estavam experimentando esse mesmo problema, ou seja, se tinham uma estrutura interna onde seria contemplado o pagamento de PLR para diretores não empregados, mas não estariam conseguindo registrar esse tipo de pagamento no sistema e-Social e (ii) caso a resposta para esse questionamento fosse positiva, verificar o número de companhias. Se o número fosse representativo, a **Abrasca** poderia conduzir uma medida judicial coletiva para contestar essa trava do sistema que impede o lançamento.

Com relação à pesquisa, o superintendente da **Abrasca**, Alexandre Fischer, reportou que foram obtidas 15 respostas de 250 associadas: uma indicação de que este não é um problema generalizado. Apenas três empresas informaram pagar PLR a diretores não empregados e experimentaram a impossibilidade de introduzir os dados no sistema (e-Social) devido à trava existente, sendo que apenas duas opinaram pela judicialização como solução para o problema.

Alexandre Fischer explicou que o Ministério da Economia está estudando profundas alterações no e-Social. A **Abrasca** vai levar o assunto para reunião presencial com grupo técnico de alto nível do Ministério da Economia.

Não havendo mais discussões, a presidente da COJUR agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

## **Abrasca apresenta ao IMK propostas para o desenvolvimento do mercado**

A **Abrasca** participou, no dia 12 de julho, em Brasília, da sua primeira reunião do Grupo de Trabalho “Iniciativa de Mercado de Capitais” – IMK – criado para estimular o desenvolvimento do mercado. A IMK vai atuar no mesmo campo dos trabalhos realizados até 2018 pelo extinto Grupo de Trabalho de Mercado de Capitais (GMTK).

Entre os participantes, estavam presentes a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Ministério da Economia, a Superintendência de Seguros Privados (Susep), além de fintechs, instituições bancárias e Banco Central do Brasil, coordenador da iniciativa.

Com o compromisso de representar as companhias abertas de todo o País, a **Abrasca** lançou propostas que se traduzem em ações que devem impactar positivamente o desenvolvimento da economia, em conformidade com as demandas dos Emissores.

As propostas da **Abrasca** ficaram registradas em carta enviada dia 19 de julho ao Ministério da Economia, aos cuidados de seu Diretor, Sr. Julio Cesar Costa Pinto. Na carta, constam 3 anexos com os principais argumentos defendidos, além de propostas adicionais.

**Anexo i)** Viabilização da Emissão de Instrumentos Financeiros com Características Patrimoniais (Financial Instruments with Characteristics of Equity – FICE) ou Bonds Perpétuos Híbridos ou Debêntures por Companhias Brasileiras. Os recursos captados por meio desses papéis devem ser registrados em conta do patrimônio líquido.

**Anexo ii)** Debates sobre a tributação de dividendos e a eliminação da dedutibilidade dos Juros sobre o Capital Próprio (JCP). A alteração do regime de tributação das pessoas jurídicas com base no lucro real, bem como dos resultados distribuídos a sócios e acionistas tem sido erroneamente tratada como uma questão de justiça social, entendendo os críticos que atualmente há favorecimento a extratos da sociedade de maior renda. É preciso discutir o assunto com a devida profundidade.

**Anexo iii)** Ampliação da oferta de ações no mercado secundário para aumento de liquidez pela extensão do

tratamento tributário previsto na Lei 11.196/05, referente a imóveis, às operações com ações. Na alienação das ações das companhias abertas – que são investimentos de longo prazo em relação aos bens imóveis – deve ser criada a equiparação, em termos de isonomia, da tributação do ganho de capital.

A **Abrasca** também enviou propostas adicionais que podem colaborar com o Grupo de Trabalho, na análise conjunta com as manifestações das outras entidades envolvidas (anexo 4º da carta):

i) Tomar a instalação do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria alternativas mutuamente exclusivas. É recomendada a instalação de um dos dois órgãos, mas que não seja obrigatório manter em funcionamento os dois ao mesmo tempo.

ii) Isonomia tributária. Extensão aos títulos privados de renda fixa detidos por investidores estrangeiros do tratamento tributário dispensado aos títulos públicos, Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (FIEEs), aos Fundos de Investimento em Participações (FIPs) e aos títulos privados de infraestrutura nos termos da Lei 12.431/11.

iii) Ampliação do Corpo Técnico e Aumento dos Recursos Alocados ao Desenvolvimento das Atividades da CVM. Não há como ter um mercado de capitais desenvolvido sem contar com um regulador de alto nível técnico, com equipes multidisciplinares e adequadamente dimensionadas. Apesar das restrições do orçamento público, é oportuno registrar essa prioridade.

iv) Redução de custos de Companhias Abertas. Blindagem do disposto no art 1º da Lei 13.818/19 contra o risco de advocacy da Associação Brasileira da Imprensa Oficial, permitindo, inclusive, proposição de alternativa às publicações em mídia eletrônica (portais de jornais), conforme projeto cujo desenvolvimento a **Abrasca** vem trabalhando há alguns anos.

v) Inclusão de SAs no Simples para facilitar desenvolvimento de startups. Promover a adesão de sociedades anônimas ao regime tributário do Simples Nacional, excetuando vedações que impeçam a participação no capital de outra pessoa jurídica, de pessoa física com participação superior a 10% em outra sociedade não optante pelo Simples, que tenha sócio domiciliado no exterior, entre outras.

A **Abrasca** reiterou o forte interesse em participar dos trabalhos do IMK e sua satisfação em colaborar no fortalecimento do mercado de capitais.



## União Europeia adota novas regras de governança

O prazo para que os países da União Europeia adotem novas regras que aprimoram a governança das empresas terminou mês passado. Batizado de Diretiva dos Direitos dos Acionistas II, esse conjunto de normas busca envolver os acionistas em questões como remuneração dos administradores e transações com partes relacionadas, de modo a ampliar a transparência e contribuir para a sustentabilidade dos negócios.

A Diretiva é, na verdade, a revisão da primeira versão do documento, elaborado em 2007. Para especialistas, o movimento é um avanço em relação às regras que até então vigoravam porque ainda havia falhas, como a fragilidade das punições previstas para as empresas que não respeitarem as normas.

Um dos principais pontos da nova Diretiva europeia é a recomendação para que as empresas sejam capazes de identificar seus acionistas. Processos de identificação de investidores estão estruturados em metade dos países da UE. A ideia é que todos os Estados-membros do bloco preencham esse requisito.

A exigência de identificação se estende aos intermediários, como corretoras. A revista britânica IR Magazine ressalta, no entanto, que há limites para que essa regra seja aplicada. Só é possível exigir a identificação dos acionistas que detêm mais de 0,5% das ações das empresas.

A relação entre as companhias e os fundos ou outros veículos de investimento também deve ser mais estreita, com o objetivo de facilitar a circulação da informação entre as duas pontas: acionistas e empresas. Gestoras de recursos, por exemplo, terão que revelar suas estratégias de investimento, segundo a nova Diretiva.

Em caso de voto a distância, recomenda-se que o registro seja enviado ao acionista para que ele tenha certeza de que sua escolha foi respeitada. E que os "proxy advisors", as instituições que orientam acionistas a como votar em assembleias, justifiquem suas recomendações em detalhes. Devem também divulgar seus códigos de conduta.

Hoje, muitos fundos institucionais que administram bilhões de dólares

decidem seu voto com base em orientações dos proxy advisors sem acesso a informações que embasam as decisões. Com as mudanças, pretende-se estimular o ativismo entre os investidores, contribuindo para a maior busca por eficiência das corporações.

No que diz respeito à política de remuneração, a Diretiva permite a cada país europeu decidir se o voto dos acionistas será vinculante ou apenas de caráter consultivo. De um jeito ou de outro, será uma maneira de o acionista manifestar sua aprovação ou contrariedade. Os relatórios sobre a remuneração dos executivos também serão alvo de votação anual, mas o voto não terá necessariamente que ser seguido.

No Brasil, a política de remuneração dos administradores tem que ser aprovada pelos acionistas em assembleias anuais.

As transações com partes relacionadas também ganham novas regras. Como pode haver conflito de interesse entre as partes, a nova Diretiva prevê que as operações relevantes com partes relacionadas sejam submetidas à aprovação dos acionistas ou dos órgãos de administração ou de supervisão. Além disso, as empresas terão de anunciar publicamente as principais transações relevantes. No Brasil, essa prática já é adotada.

A falha apontada na Diretiva por especialistas é a parte do texto que trata de punições. O documento diz que cada país poderá elaborar suas próprias regras e que essas regras terão de ser "efetivas, proporcionais e dissuasivas". O texto vago abre brecha para punições brandas em alguns países, diz a IR Magazine.

Saiba mais em:

<https://bit.ly/32zwerf>

<https://bit.ly/2XMyj4B>

## Banco Central estuda formas de implementar sandbox regulatório no Brasil nos próximos meses

Flexibilizar os requisitos regulatórios por um período limitado para permitir que empresas testem serviços e produtos financeiros inovadores com um pequeno grupo de clientes. Esse é o objetivo do sandbox regulatório, que o Banco Central (BC), em ação coor-

denada com a Secretaria Especial de Fazenda, do Ministério da Economia, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), estudam implementar no País nos próximos meses.

O sandbox facilita o processo de disponibilização de inovações no mercado financeiro, ao mesmo tempo que permite o acompanhamento de perto dos riscos associados às novas tecnologias. Paula Ester Leitão, chefe adjunta do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro (Denor), afirma que os estudos sobre o tema no BC ainda são preliminares e envolvem diversos departamentos, mas a ideia é apresentar uma proposta normativa ainda neste ano.

"A expectativa é de que possam participar tanto empresas que prestam serviços financeiros quanto serviços de pagamento. A condição essencial é que o projeto apresente inovação na prestação do serviço." Considerando que a atuação regulatória é dividida entre várias autoridades, e que existem fintechs que fazem parte de mais de um tipo de mercado, haverá atuação conjunta entre os órgãos reguladores para garantir a implementação segura do sandbox no Brasil.

O BC integra o Laboratório de Inovação Financeira (LAB), fórum que promove o debate e o compartilhamento de experiências entre agentes econômicos diversos. "As discussões realizadas no âmbito do LAB foram importantes subsídios para a decisão de implementação do sandbox regulatório no Brasil", pontua Paula. Acesse em: <http://bit.ly/2SocXEu>.

### Como funciona?

O sandbox nasceu como resposta aos desafios associados a produtos e serviços financeiros que se baseiam em técnicas e infraestruturas inovadoras. Durante o período de testes, as empresas ficam sujeitas a requisitos regulatórios diferenciados e podem receber dos agentes reguladores orientações personalizadas sobre como interpretar e aplicar a regulamentação cabível. Ao mesmo tempo, os órgãos reguladores terão acesso aos resultados obtidos e poderão avaliar os riscos associados aos novos produtos. Caso existam problemas não solucionados durante os testes ou riscos elevados, as autoridades podem proibir ou limitar a oferta das inovações. Caso contrário,

a comercialização em larga escala pode ser liberada.

Como os modelos de negócios das fintechs são bastante diversos, os aspectos específicos de cada sandbox e as informações que deverão ser reportadas às autoridades supervisoras serão definidas caso a caso. *Mardilson Fernandes, consultor no Denor, lembra que a transparência é aspecto essencial para a experiência: "Todos os participantes devem conhecer antecipadamente os termos específicos e aceitar os riscos envolvidos. Também estudamos a possibilidade de exigir que as empresas interessadas tenham recursos suficientes para compensar eventuais perdas dos clientes."*

## **CVM vai dispensar de registro oferta pública de LF e LIG**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) colocou em audiência pública, no dia 15 de julho, minuta de Instrução para dispensar de registro ofertas públicas de Letras Financeiras (LF) e de Letras Imobiliárias Garantidas (LIG), seguindo o mesmo regime estabelecido para os Certificados de Operações Estruturadas (COEs). A nova norma substituirá a Instrução 569.

Sugestões e comentários devem ser encaminhados à Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM), até 13 de setembro, preferencialmente para o e-mail [audpublicaSDM0419@gmail.com](mailto:audpublicaSDM0419@gmail.com).

A CVM, em nota distribuída, destaca que também pretende receber sugestões de aprimoramento do atual regime informacional dos COEs, a partir de questionamentos específicos feitos no edital.

Francisco José Bastos Santos, Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Autarquia, explica que a partir das sugestões encaminhadas será avaliada a conveniência e a oportunidade de se aumentar a transparência na distribuição do produto. "Assim, o conteúdo do documento de informações essenciais do COE poderá ser revisto e aperfeiçoado pela CVM" diz.

**Destaques da minuta de instrução**

- A LF deixará de ter um programa de distribuição registrado na CVM. Esse programa, previsto na Instrução CVM 400, não vem se provando útil e raramente foi utilizado.

- Serão estabelecidos novos Documentos de Informações Essenciais (DIE) específicos para as LIGs e para as LFs, o DIE-LF e o DIE-LIG.

- A aquisição de LF e LIG por investidor profissional ficará dispensada da apresentação desses documentos e as letras admitidas à negociação devem manter o DIE em página do banco emissor na internet.

- Emissores de LF e LIG ficarão automaticamente dispensados de registro.

Acesse o edital de audiência pública SDM 04/19 e a minuta de Instrução: <http://bit.ly/2kdPjOn>.

## **CVM: novas regras sobre acordos de leniência e multas majoradas**

A Instrução 607, que regulamenta a Lei 13.506, lançada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM – há um mês, instituiu acordos de leniência e aplicação de multas mais altas que podem atingir até R\$ 50 milhões (em valores absolutos).

A quantia a ser paga pelo infrator será determinada pela gravidade de seus atos. O regulador analisará agravantes e atenuantes que podem reduzir ou aumentar a pena em até 25% do valor da multa, com tetos entre R\$ 300 mil e R\$ 20 milhões.

Para o regulador, os acordos de leniência são um meio para obtenção de provas e não está excluído o aprimoramento das regras: foi criado um comitê que, após um ano em vigor, apresentará um relatório para análise.

## **Companhias listadas na B3 ultrapassam R\$ 4 Tri em valor de mercado**

O valor de mercado de todas as empresas listadas na Bolsa brasileira, a B3, ultrapassou os R\$ 4 trilhões, neste mês de julho, batendo recorde de valorização. O cálculo é da consultoria Econômica que também estimou a indústria de Fundos, em valores de junho de 2019, em R\$ 4,7 trilhões.

Pelo mesmo estudo, durante junho de 2019 os Fundos tinham R\$ 357 bilhões

alocados em renda variável, sendo este o maior valor nominal desde 2012 (período em que se iniciou o levantamento da Econômica). O volume representa percentual de 7,58% do patrimônio. Para este cálculo a consultoria informa ter utilizado a posição Gross (long+posição doada+posição alugada).

## **Notas**

### **Cemig reduz participação na Light**

Na oferta pública realizada pela Light, a Cemig vendeu R\$ 33,3 milhões de ações, reduzindo de 50% para 22,6% sua participação na empresa. A venda faz parte do programa de desinvestimento da Cemig. Na oferta, a Light vendeu ainda R\$ 100 milhões de novas ações. Os recursos obtidos serão utilizados para aumentar o capital da distribuidora em R\$ 1,83 bilhão.

### **Magazine Luiza vai desdobrar ações**

O conselho de administração do Magazine Luiza vai apresentar na próxima AGE da companhia proposta de desdobramento de ações na proporção de 1 para cada 8 ações adquiridas. O objetivo é aumentar a liquidez do papéis da companhia.

### **CSN expande contrato de venda de minério**

A Companhia Siderúrgica Nacional – CSN – expandiu um contrato de fornecimento de longo prazo de minério de ferro com a suíça Glencore. A transação envolve pré-pagamento de US\$ 250 milhões. De acordo com o comunicado da empresa, o valor a ser pago pela Glencore corresponde ao fornecimento adicional de aproximadamente 10 milhões de toneladas de minério de ferro em cinco anos.

### **Fundação BB e parceiros definem as finalistas do Prêmio de Tecnologia Social**

As 24 tecnologias sociais finalistas do "Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologias Sociais de 2019" já são conhecidas. As iniciativas brasileiras que concorrem à premiação são dos Estados de Alagoas, Amazonas, Ceará, Distrito Federal, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Santa Catarina e Sergipe. Já as do exterior, que disputam na categoria internacio-



nal, são da Guatemala, Colômbia e República Dominicana.

De acordo com a Fundação, as finalistas foram selecionadas considerando-se a efetividade, inovação, sistematização da tecnologia e a interação com a comunidade. As vencedoras serão anunciadas em evento previsto para outubro próximo. As tecnologias sociais que promovem a igualdade de gênero e o protagonismo e empoderamento da juventude receberam um bônus de 5% na pontuação total obtida na classificação.

A premiação deste ano foi aberta a entidades sem fins lucrativos, como instituições de ensino e de pesquisa,

fundações, cooperativas, organizações da sociedade civil e órgãos governamentais de direito público ou privado, legalmente constituídas no Brasil e países da América Latina e do Caribe.

As finalistas brasileiras concorrem a R\$ 700 mil em prêmios divididos entre as categorias nacionais, sendo R\$ 50 mil para o primeiro colocado, R\$ 30 mil para o segundo e R\$ 20 mil para o terceiro de cada uma das categorias. As três iniciativas do exterior que compõem a categoria Internacional foram identificadas como tecnologias sociais que possam ser reaplicadas no Brasil e que constituam efetivas

soluções para questões relativas a Cidades Sustentáveis e/ou Inovação Digital; Educação, Geração de Renda e Meio Ambiente.

Nesta edição o Prêmio Fundação BB de Tecnologia Social tem a parceria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Instituto C&A, Ativos S/A e BB Tecnologia e Serviços, além da cooperação da Unesco no Brasil e apoio da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério da Cidadania, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

## Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2019

Evento	Data	Local
Reunião do Conselho Diretor	15/08/19	CesconBarrieu / SP
Reunião da Diretoria	03/10/19	StoccheForbes / SP
Reunião do Conselho Diretor	28/11/19	Abrasca / SP

**GARANTA SUA PRESENÇA**

**INCORPORA**  
FÓRUM BRASILEIRO DAS INCORPORADORAS ABCA INC

**13** de setembro de **2019**

**HOTEL UNIQUE SÃO PAULO**  
das **8h30** às **13h00**

**Venha discutir os desafios do setor em direção ao crescimento!**

- impactos da reforma tributária
- políticas habitacionais para 2020
- funding e crédito

**20% DESCONTO** INSIRA O CODIGO: **INCORPORA20**

Inscreva-se acessando <http://bit.ly/2YnkGs0>